



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**03º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº030/2021FOR-FMAS  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 05/11/2021, com vencimento em 30/11/2022, aditivado até 30/11/2024;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 05/11/2021, com a Empresa **PAFIR-COMERCIAL DE PRODUTOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na José Alves de Andrade, nº 346, Centro, Irecê-BA, CEP:44.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.240.071/0001-97, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços funerários, de interesse da Secretaria de Ação Social, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: **I** - unilateralmente pela Administração:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá majoração de quantitativo do item abaixo, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 030/2021FOR-FMAS, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
URNA FUNERÁRIA ADULDO 1,90	60	R\$ 586,66	<b>R\$ 35.199,60</b>
URNA FUNERÁRIA INFANTIL 0,60	10	R\$ 174,00	<b>R\$ 1.740,00</b>
CONJUNTO DE ROUPA MASCULINA E FEMININA	20	R\$ 75,00	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 38.439,60</b>

o valor deste aditivo é de R\$ 38.439,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove mil e sessenta centavos), correspondente a aproximadamente 13,07% do Contrato original de nº 030/2021FOR-FMAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 030/2021FOR-FMAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares - Ba, 01 de Fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO**  
Fundo Municipal de Ação Social  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**PAFIR - C. DE P. F. E S. FUNERÁRIOS LTDA**  
CNPJ: 02.240.071/0001-97  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: